



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) E DE  
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP)

**EDITAL Nº 48/2022 – PIBID / RP / CAPES / IFPE**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS SUPERVISORES E PRECEPTORES PARA OS PROGRAMAS  
INSTITUCIONAIS PIBID E RP DO IFPE COM APOIO DA CAPES / FNDE / MEC / IFPE**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (PRODEN), por meio das Coordenações Institucionais, dos Professores Orientadores da Residência Pedagógica do IFPE e das Coordenações de Área do PIBID IFPE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo dos **Supervisores** para o PIBID e **Preceptores** para a Residência Pedagógica, para preenchimento de bolsas disponíveis (condicionado à aprovação e liberação de cotas de bolsas pela CAPES, conforme quantitativo de núcleos implantados) e cadastro de lista de espera, dos subprojetos descritos a seguir:

**Tabela 1: Áreas contempladas e vagas para Supervisores no PIBID**

<b>Curso (Subprojeto)</b>	<b>Campus</b>	<b>Vagas</b>
Computação	Afogados da Ingazeira	2 supervisores
Física	Pesqueira	2 supervisores
Geografia	Recife	1 supervisor
Matemática	Pesqueira	2 supervisores
	EAD	1 supervisor
Química	Vitória de Santo Antão	2 supervisores
	Ipojuca	1 supervisor
	Barreiros	1 supervisor

**Tabela 2: Áreas contempladas e vagas para Preceptores na Residência Pedagógica**

<b>Curso (Subprojeto)</b>	<b>Campus</b>	<b>Vagas</b>
Computação	Afogados da Ingazeira	3 preceptores
Física	Pesqueira	4 preceptores
Geografia	Recife	3 preceptores
Matemática	EAD	3 preceptores
	Pesqueira	5 preceptores
Química	Barreiros	3 preceptores
	Vitória de Santo Antão	3 preceptores

## **1. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS**

### **1.1. PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) /CAPES**

#### **1.1.1. OBJETIVO DO PROGRAMA**

O Programa PIBID visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

#### **1.1.2. ATIVIDADES DO PROGRAMA**

Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado *Supervisor* com experiência na área de ensino do licenciando. A orientação do discente é realizada por um docente do IFPE, denominado *Coordenador de Área*.

### **1.2. PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP)/CAPES**

#### **1.2.1. OBJETIVO DO PROGRAMA**

O Programa de Residência Pedagógica é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando, chamado de *Residente*, na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

#### **1.2.2. ATIVIDADES DO PROGRAMA**

Essa imersão deve contemplar, entre outras atividades, regência de sala de aula e intervenção pedagógica, acompanhadas por um professor da escola, chamado de *Preceptor*, com experiência na área de ensino do licenciando e orientada por um docente da sua Instituição Formadora.

#### **1.2.3. CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES DO PROGRAMA**

A Residência Pedagógica terá no mínimo um total de 400 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária em torno de 134 horas em cada módulo. Cada módulo deverá contemplar: preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades; elaboração de planos de aula; e regência com acompanhamento do preceptor.

## **2. BOLSAS PARA PROFESSORES**

### **2.1. CONCESSÃO DAS BOLSAS**

No Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) serão concedidas, para ocupar a função de Professor Supervisor, 12 bolsas de 18 meses, no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco Reais).

No Programa de Residência Pedagógica (RP) serão concedidas, para ocupar a função de Preceptor, 24 bolsas de 18 meses, no valor de R\$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco Reais).

## 2.2. PAGAMENTO DAS BOLSAS

O pagamento das bolsas será realizado pela CAPES, com recursos próprios desta agência de fomento, sem ônus financeiro para o IFPE, ficando o gerenciamento das bolsas responsável pelo(a) Coordenador(a) Institucional do programa no IFPE.

## 3. INSCRIÇÕES

### 3.1. PROFESSORES SUPERVISORES E PRECEPTORES

O formulário de solicitação de inscrição para os professores das escolas públicas estará disponível no sítio do IFPE campus Afogados da Ingazeira ([portal.ifpe.edu.br/campus/afogados](http://portal.ifpe.edu.br/campus/afogados)), campus Barreiros ([portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros](http://portal.ifpe.edu.br/campus/barreiros)), campus EAD ([portal.ifpe.edu.br/campus/ead](http://portal.ifpe.edu.br/campus/ead)), campus Ipojuca ([portal.ifpe.edu.br/campus/ipojuca](http://portal.ifpe.edu.br/campus/ipojuca)), campus Pesqueira ([portal.ifpe.edu.br/campus/pesqueira](http://portal.ifpe.edu.br/campus/pesqueira)), campus Recife ([portal.ifpe.edu.br/campus/recife](http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife)) e campus Vitória de Santo Antão ([portal.ifpe.edu.br/campus/vitoria](http://portal.ifpe.edu.br/campus/vitoria)) e deverá ser preenchido e submetido, no período de inscrição descrito no item 10 deste Edital, anexando a documentação exigida, conforme o item 3.2. O formulário de Inscrição se encontra disponível no endereço: (<https://forms.gle/6QFJv6tZRjviYVpMA>), sendo necessário acessá-lo através de uma conta de e-mail do Google por estarmos utilizando as ferramentas de Upload de arquivos.

### 3.2. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível no endereço: (<https://forms.gle/6QFJv6tZRjviYVpMA>) através de uma conta do Google (Gmail), e anexar os seguintes documentos:

- a) Arquivo em formato PDF do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>);
- b) Arquivo com uma cópia do Diploma de Licenciatura;
- c) Arquivo com uma cópia de certificados ou diplomas de pós-graduação (opcional);
- d) Arquivo com Declaração ou comprovante de órgão competente que ateste tempo de experiência docente;
- e) Arquivo com Declaração ou comprovante de órgão competente que ateste tempo de experiência em gestão educacional (opcional);
- f) Arquivo com Declaração da Direção da Escola informando disciplinas que o professor ministra, o tempo de atuação na escola e a carga horária semanal de trabalho.

## 4. SELEÇÃO

### 4.1. PERÍODO

O processo seletivo será realizado pelos Coordenadores de Área dos Subprojetos PIBID e Docentes Orientadores do Programa Residência Pedagógica, no período descrito no item 10 deste Edital.

### 4.2. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção para **Professor Supervisor** e **Preceptor** constará de análise da documentação exigida no item 3.2, avaliando a experiência docente e titulação do docente, conforme cronograma do item 10, seguindo as pontuações descritas na Tabela 3. As escolas que participarão dos Programas serão definidas em função da Classificação dos seus professores inscritos e da necessidade de atendimento a mais de um nível educacional (Ensino Fundamental e Ensino Médio). Caso haja mais de um professor selecionado na mesma escola, de preferência apenas o melhor classificado por programa será chamado para a concessão da bolsa.

**Tabela 3: Relação de itens e pontuação para a classificação no processo seletivo**

Item	Pontuação	Máximo
Experiência docente na educação básica	1 (um) ponto por semestre	16
Experiência em gestão educacional	0,5 (meio) ponto por semestre	4
Título de especialista	3 (três) pontos	3
Título de mestre	5 (cinco) pontos	5
Título de doutor	8 (oito) pontos	8

- A pontuação atribuída para o candidato será apenas a correspondente a sua maior titulação.
- Será considerado para efeito de pontuação na Experiência em Gestão Educacional, o período em que o candidato tenha atuado como Diretor(a), Vice-Diretor(a) ou Coordenador(a) Pedagógico(a) de escola da Educação Básica.
- Apenas serão convocados os professores que atuarem nas escolas habilitadas pela Secretaria de Educação de Pernambuco junto a CAPES.

### **4.3. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

Serão critérios de desempate para critérios de classificação:

- a) Maior titulação acadêmica;
- b) Maior tempo de experiência docente na educação básica;
- c) Docente com maior idade.

## **5. RESULTADOS**

### **5.1. RESULTADO PRELIMINAR**

As listas parciais de seleção que constam no item 4 deste edital (Resultados Preliminares) serão publicadas nos sítios dos *campi* do IFPE que oferecerão os Subprojetos de Residência Pedagógica e PIBID (Afogados da Ingazeira, Barreiros, EAD, Ipojuca, Pesqueira, Recife e Vitória de Santo Antão) conforme data especificada no item 10.

### **5.2. RESULTADO FINAL**

O Resultado Final dos bolsistas selecionados (após recursos, quando houver) estará disponível nos sítios dos *campi* do IFPE que oferecerão os Subprojetos de Residência Pedagógica e PIBID (Afogados da Ingazeira, Barreiros, EAD, Ipojuca, Pesqueira, Recife e Vitória de Santo Antão), conforme data especificada no item 10.

## **6. DOS RECURSOS**

Os recursos deverão ser interpostos, após a divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma mostrado no item 10, através do Formulário de Interposição de Recurso que se encontra disponível no endereço: (<https://forms.gle/o5GZqbRTw62QmfKRA>), sendo necessário acessá-lo através de uma conta de e-mail por estarmos utilizando as ferramentas de Upload de arquivos.

Nesta etapa, não serão aceitos novos documentos que deveriam ter sido inseridos no ato da inscrição.

Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo estabelecido ou interpostos através de fax ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

## **7. REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

- I. possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto e no caso, do Subprojeto de Computação, será admitido possuir licenciatura em área diversa, desde que atue em projetos de informática na escola de educação básica;
- II. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;
- IV. possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no Programa da CAPES;

## **8. COMPETÊNCIAS / DEVERES DOS PROFESSORES**

### **8.1. PRECEPTORES BOLSISTAS**

- I. planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;
- II. orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;
- III. acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;
- IV. auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes;
- V. informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
- VI. informar ao docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;
- VII. reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- VIII. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- IX. participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao Programa de Residência Pedagógica, quando convocado pelo IFPE ou pela CAPES;
- X. elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas do IFPE;
- XI. manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao Programa de Residência Pedagógica.

### **8.2. SUPERVISORES BOLSISTAS**

- I. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- II. controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- V. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII. enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

- IX. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

## 9. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

### O bolsista terá a bolsa cancelada nos seguintes casos:

- I. afastamento das atividades do projeto por período superior a 30 (trinta) dias;
- II. descumprimento das normas estabelecidas na Portaria Nº 82 e nos editais dos programas;
- III. desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV. comprovação de irregularidades;
- V. encerramento do subprojeto ou projeto;
- VI. término do prazo máximo de concessão;
- VII. a pedido do bolsista.

No caso de cancelamento da bolsa para as modalidades previstas para docentes das IES e professores das escolas, para continuidade das atividades do núcleo, deverá ser designado um substituto.

## 10. CRONOGRAMA

Datas	Atividades de implantação do programa
26/09/2022	Lançamento do edital de seleção dos bolsistas
26/09/2022 a 07/10/2022	Inscrições dos candidatos
17 a 21/10/2022	Análise e seleção dos professores
Até 17h do dia 26/10/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da seleção
Até 17h do dia 30/10/2022	Prazo para interposição de recursos
04/11/2022	Divulgação do Resultado Final
07/11/2022 a 11/11/2022	Início das atividades

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. O prazo de vigência deste edital é até fevereiro de 2024.
- II. Os dados de conta bancária (número e nome do banco, número e nome da agência, número da conta) que o candidato classificado deverá apresentar, não podem ser de conta conjunta, poupança ou de aplicação financeira.
- III. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino juntamente com as Coordenações Institucionais dos programas.
- IV. DO FORO:  
O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

**JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR**

# ANEXO I

## Lista de municípios de atuação dos Programas

### PIBID:

<b>Computação</b> (IFPE Afogados da Ingazeira)	<b>Física</b> (IFPE Pesqueira)	<b>Geografia</b> (IFPE Recife)
Afogados da Ingazeira Carnaíba Ingazeira Tabira	Arcoverde Pesqueira Poção	Jaboatão dos Guararapes Olinda Recife
<b>Química</b> (IFPE Barreiros)	<b>Química</b> (IFPE Vitória)	<b>Química</b> (IFPE Ipojuca)
Barreiros	Vitória de Santo Antão	Ipojuca
<b>Matemática</b> (IFPE EAD)	<b>Matemática</b> (IFPE Pesqueira)	
Águas Belas Limoeiro Palmares	Arcoverde Pesqueira Poção	

### RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA:

<b>Computação</b> (IFPE Afogados da Ingazeira)	<b>Física</b> (IFPE Pesqueira)	<b>Geografia</b> (IFPE Recife)
Afogados da Ingazeira Carnaíba Ingazeira Tabira	Arcoverde Belo Jardim Pesqueira Poção Sanharó	Camargibe Jaboatão dos Guararapes Olinda Recife
<b>Química</b> (IFPE Barreiros)	<b>Química</b> (IFPE Vitória)	<b>Matemática</b> (IFPE Pesqueira)
Barreiros Ipojuca São José da Coroa Grande Tamandaré	Chã de Alegria Chã Grande Glória do Goitá Gravatá Lagoa do Itaenga Limoeiro Passira Pombos Vitória de Santo Antão	Arcoverde Belo Jardim Pesqueira Poção Sanharó Alagoinha
<b>Matemática</b> (IFPE EAD)		
Limoeiro Palmares Santa Cruz do Capibaribe		